



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 1 de 42

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DADOS DO AVISO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 29/10/2024 , às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	documentos.edital@toledo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos salva-vidas (ganchos, boias, cordas) para as piscinas das duas unidades de Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Toledo são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Decreto nº 722 de 22 de fevereiro de 2023;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar Anexo II.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: documentos.editalis@toledo.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 4 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
Secretário da Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 5 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 (Solicitação nº 3774/2024)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos salva-vidas (ganchos, boias, cordas) para as piscinas das duas unidades de Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67609	Boia salva-vidas, circular 60 Cm Classe 2, Homologado pela Marinha do Brasil. Diâmetro Externo aproximado: 60cm, Diâmetro Interno aproximado: 30cm. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Performance: Carga de ruptura mínima: 500Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Refletivo: Fita refletiva. Certificado SOLAS. Tirantes: Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos.	UN	2	220,00	440,00
67610	Gancho de segurança para piscina: equipamento de salvamento de emergência, gancho salva-vidas de liga de alumínio de alta qualidade. Medidas aproximadas: comprimento total 83 cm, comprimento do cabo 20 cm, comprimento do gancho 63 cm.	UN	2	148,50	297,00
67611	Corda Flutuante Retinida Para Boia Salva Vidas - 30 metros de comprimento, em conformidade com a Normam-05/DPC da Marinha do Brasil. Flutuabilidade positiva e não absorção de água. Material: Polietileno branco trançado com tratamento UV. Resistente ao ambiente marinho, ideal para Boia Circular. Cor: Branca, diâmetro de 6,35 mm a 9,525 mm. Comprimento: 30m. Fabricada em polietileno (PE) virgem, material resistente e durável para proporcionar maior resistência à tração. Com tratamento anti-UV para melhor durabilidade às intempéries do tempo, como sol, chuva e ventos.	UN	2	74,00	148,00
67612	Haste de 4m em alumínio para acoplagem de gancho de segurança para piscina.	UN	2	130,00	260,00
TOTAL GERAL:					1.145,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;

1.4.2. Solicitação de Material (SSM);

1.4.3. Planilha Quantitativa;

1.4.4. Ato de designação do Fiscal de Contrato;

1.4.5. Cotação de Preços nº 2054/2024;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.4.6. Pesquisa de Preços;

1.4.7. A proposta e documentação de habilitação da empresa;

1.4.8. Documentos fiscais que comprovam que o preço da proposta é o praticado no mercado;

1.4.9. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. **Justificamos que, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é permitida a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). A contratação da solução referida é necessária para o retorno do cronograma das atividades desenvolvidas nas piscinas, uma vez que estão interrompidas conforme inspeção da Vigilância Sanitária. Sendo assim, a escolha pela dispensa de licitação é justificada pela brevidade da contratação e pelo valor, que permite a contratação direta sem prejuízo para a competitividade e para a transparência, conforme o princípio da economicidade e da eficiência administrativa.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.145,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O documento Cotação de Preços nº 2054/2024 (anexo) apresenta os valores coletados no mercado, os quais serviram para definição da empresa a ser contratada.

3.1.2.1. A escolha dos fornecedores foi realizada através de pesquisa em mídia especializada em buscas na internet (Google.com), e todos os contatos localizados receberam via email ou aplicativo de mensagens um modelo para preenchimento da proposta. Àqueles que apresentaram proposta de preços participaram da fase competitiva (Decreto Municipal 722/2023, art. 31).

3.1.2.2. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública foi através do critério de **menor preço** dentre os orçamentos/propostas obtidas na pesquisa de preços.

3.1.2.3. A melhor proposta de preço está de acordo com o preço praticado no mercado em contratações similares como demonstra a pesquisa de preço do ETP item 4.2 e anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, Decreto nº 1040/2023 que estabeleceu o Plano de Contratações Anual para o Município de Toledo – Paraná publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 29 de dezembro de 2023. A publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas está sendo providenciada pelo Departamento de Licitação, portanto, até a presente data, não será possível fornecer o detalhamento das informações do Portal como: o ID PCA no PNCP, Data de publicação no PNCP, Id do item no PCA, Classe/Grupo, e Identificador da Futura Contratação. Ressalta-se que não há um prazo legal estabelecido para a inserção do PCA no PNCP, porém, conforme já mencionado, a inserção está sendo providenciada por este departamento.

4.3. A despesa oriunda deste processo não é caracterizada conforme os Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº123/2006, dessa forma, dispensa-se o documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro (Art. 16, inciso I).

4.4. Em cumprimento a IN 01/2024 – CCI, encaminha-se a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira devidamente pensada ao processo eletrônico.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, "c" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico (item 4) dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, o mesmo encontra-se descrito abaixo:

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d" da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Sustentabilidade:

6.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto ou do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

6.1.1.1.1. Preferência por material reciclado, reciclável ou biodegradável, no que couber.

6.1.1.1.2. Destinação correta das embalagens e/ou resíduos;

6.1.2. Subcontratação:

6.1.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.3. Garantias contratuais:

6.1.3.1. Não haverá exigência de prestação de garantia nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. Além da decisão ser discricionária da Administração, o baixo valor do contrato não demonstra necessidade desta exigência, ao contrário, poderia onerar a proposta. Observa-se que isso não comprometerá a execução do contrato nem a proteção dos interesses da Administração Pública, visto que se mantém todas as demais garantias legais previstas na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, "a" e "e" da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo de execução (entrega dos bens) é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Social, sito à Rua Alcécio Pedro Teodoro de Souza, esquina com Rua Francisco Finkler, Barracão 04 - Jardim São Francisco, localizado no município de Toledo - Paraná.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, assim que o objeto for entregue, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 8 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.1.1.1. O pagamento será condicionado ao atendimento do disposto na IN nº 001/2022, 02/2022 e 01/2023 da Secretaria da Fazenda (disponível no link: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).

8.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

8.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.16.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de setembro de 2024.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O Prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

11.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- 13.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedor, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 13.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 13.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 14 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

17.2. A contratação será atendida conforme “Indicação de Recursos Orçamentários” detalhada no(s) documento(s) “Solicitação(ões)” apêndice deste termo de referência.

Toledo, 18 de setembro de 2024.

-Assinado eletronicamente-

DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA

Analista em Administração e Planejamento I

Matrícula nº 883331

Responsável pela elaboração

-Assinado eletronicamente-

JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO

Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS

Responsável pela revisão

-Assinado eletronicamente-

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

ORDENADORA DE DESPESA

Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR “EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA AS PISCINAS DOS CERTIs - 2024”

1. Informações Gerais

A Secretaria de Assistência Social, através do presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O presente estudo tem por necessidade garantir a provisão de equipamentos salva-vidas (ganchos, boias, cordas) nas piscinas das duas unidades de Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI, conforme solicitação da Vigilância Sanitária do Município e em acordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982.

2.1 Justificativa para a contratação

O Município de Toledo conta com duas unidades de Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI, sendo: CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn (Vila Pioneiro) e CERTI Dr. Ernesto Dall'Oglio (Jardim Coopagro). Nos CERTIs são desenvolvidos serviços das Políticas de Assistência Social e Saúde voltados às pessoas idosas.

No âmbito da Política de Assistência Social são executados dois Serviços Socioassistenciais: o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio - SPSB para pessoas idosas e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para pessoas idosas.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio visa o atendimento da Proteção Social Básica às pessoas idosas em suas residências nos casos em que elas apresentem grau de dependência que as impossibilite de ir até os equipamentos de atendimento deste eixo de Proteção Social.

O SCFV objetiva a constituição de espaços de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, cujas intervenções de trabalho são pautadas em experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. (BRASIL, 2009 [2014], p. 18).

A intervenção social relacionada ao SCFV para pessoas idosas deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas, de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências, que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, e que fortaleçam a autonomia. (BRASIL, 2009 [2014], p. 18)



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Dessa forma, ambas as unidades de CERTI contam com ampla estrutura física, incluindo uma piscina interna em cada. Nas piscinas são desenvolvidas oficinas de hidroginástica pelos educadores físicos que compõem o quadro de servidores de cada equipamento. Além disso, os fisioterapeutas da Política de Saúde que atuam nos CERTIs desenvolvem hidroterapia nos pacientes que possuem recomendação para esse tratamento.

Em vistoria ao CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn, a equipe da Vigilância Sanitária solicitou providências quanto ao fato de a piscina não apresentar “equipamentos necessários aos primeiros socorros em caso de acidentes (ganchos, cordas, bóias, etc), em desacordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982”.

Dessa forma, faz-se necessária a provisão dos referidos equipamentos, visando atender à já citada Resolução Estadual, bem como, garantir a segurança das pessoas idosas e profissionais que utilizam as piscinas.

2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024. De acordo com os §§1º e 2º do artigo 18 do Decreto Municipal nº722/202:

§ 1º - Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito, *superávit* financeiro e excesso de arrecadação.

§ 2º - Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos dos previstos no § 1º deverão ser justificadas pela demandante e dependerão de autorização conjunta do Secretário da Administração e do Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo.

Sendo assim, orienta-se que a Secretaria demandante realize a inclusão da demanda no Decreto nº 1040/2023 que estabeleceu o Plano de Contratações Anual para o Município de Toledo – Paraná publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 29 de dezembro de 2023.

2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria ou Departamento (Objetivo/Iniciativa).

Apesar da contratação proposta neste ETP não estar prevista no PCA, ela está prevista nos instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA) através de créditos orçamentários genéricos, pois visa garantir e manter as atividades já desenvolvidas nas unidades de CERTIs.

2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

Não foi verificada contratação anterior deste tipo de objeto.

2.5 Requisitos necessários para a contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os requisitos necessários para a contratação da solução são:

- Os itens devem estar de acordo com as normas técnicas em vigor e legislações pertinentes (por exemplo, NORMAM-O5/DPC, ABNT - NBR 10339/2018, INMETRO)



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

atendendo às especificações de segurança e qualidade estabelecidas pelas autoridades competentes.

- Deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens;
- A disponibilidade dos equipamentos de segurança deverá ser de forma célere, tendo em vista a necessidade dos itens em situações emergenciais, e oportunizar o retorno das atividades desenvolvidas nas piscinas já que no momento estão suspensas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação de soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Todavia, como resultado da pesquisa em contratações realizadas pela Administração Pública Municipal e em outros órgãos, foram encontradas apenas licitações com objetos que possuem requisitos similares aos pretendidos:

- *Secretaria de Esporte e Lazer, Município de Toledo, Estado do Paraná: Pregão nº 168/2023 - Contratação de empresa para prover profissionais na prestação de serviço de salva vidas civil e monitor com fornecimento de EPI's.;*
- *Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Esportes Cultura e Lazer, Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul: Pregão nº 17/2023 - Aquisição de equipamentos*
- *Departamento de Esportes - Centro Municipal Esportivo – EMBASA., Município de Piracaia, Estado de São Paulo: Pregão nº 14/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos.*

É importante ressaltar que essas informações obtidas no levantamento de mercado servem como referência e embasamento para a elaboração do processo de contratação em questão, contribuindo para uma análise mais completa e embasada das opções disponíveis no mercado.

Diante disso, foram levantadas por esta equipe de planejamento da contratação, possíveis soluções e a análise de cada uma está discriminada na tabela a seguir:

Solução	Pontos Positivos	Pontos Negativos	Viabilidade
a) Aquisição de equipamentos de segurança.	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade do produto integralmente e permanentemente nas piscinas dos CERTIs;- Simplificação na gestão contratual;- Não é necessário que a administração pública realize contratações interdependentes, gerando economicidade e agilidade.	<ul style="list-style-type: none">- Necessidade de treinamento da equipe pela administração pública para utilização dos equipamentos;- Desgaste dos materiais ao longo do tempo, necessitando reposição, gerando novos processos.	Viável
b) Locação de equipamentos de segurança.	<ul style="list-style-type: none">- Não é necessário que a administração pública realize contratações interdependentes, gerando economicidade e agilidade;- Não há necessidade de a administração pública fornecer instrumentos e equipamentos;- Há a possibilidade de glosa ou aplicação de penalidades no	<ul style="list-style-type: none">- Necessidade de treinamento da equipe pela administração pública para utilização dos equipamentos;- Poderá ter custos com manutenções para devolução dos objetos locados em caso de avaria;- Risco de rompimento de contrato	Pouco viável



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	caso de descumprimento contratual.	e interrupção do fornecimento; - Po ucas empresas do ramo no mercado; - Ne cessidade de processos periódicos.	
c) Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos de salvamento aquático).	- Não é necessário treinar servidores dos CERTIs para a utilização dos equipamentos; - Não é necessário que a administração pública realize contratações interdependentes, gerando economicidade e agilidade; - Não há necessidade de a administração pública fornecer instrumentos e equipamentos; - Há a possibilidade de glosa ou aplicação de penalidades no caso de descumprimento contratual.	- Alto custo; - Não relação de trabalho com as equipes das unidades; - Risco de rompimento de contrato e interrupção dos serviços; - Necessidade de processos periódicos; - Maior complexidade na gestão e fiscalização contratual; - Condicionamento das atividades desenvolvidas na piscina a presença do profissional salva-vidas (em caso de ausência do profissional, as atividades terão que ser canceladas); - Solução não adequada às demandas do local, pois não há atividade nas piscinas integralmente, havendo períodos em que a equipe encontra-se em planejamento, capacitação ou reuniões.	Inviável. Solução não adequada às demandas do local, pois não há atividade nas piscinas integralmente, havendo períodos em que a equipe encontra-se em outras atividades.

Tomando como base as alternativas levantadas, após ampla discussão da comissão e mediante a análise das soluções, constata-se que a mais aderente a necessidade é a compra dos equipamentos salva-vidas.

Justifica-se tal solução como a mais adequada, pois, as outras duas soluções apontadas (Locação de equipamentos de segurança e Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos de salvamento aquático) são inviáveis quando se considera a rotina dos CERTIs, em especial, o cronograma das atividades desenvolvidas nas piscinas e ainda a possibilidade de rompimento de contrato. Além disso, as outras duas soluções acabam se mostrando com custo mais elevado e há escassez de empresas que forneçam esse tipo de serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 e após analisar todos os elementos necessários a gerar os resultados pretendidos, conclui-se que a elaboração de um processo de dispensa de licitação para aquisição imediata dos equipamentos de segurança em virtude do valor é a forma de contratação mais adequada pois cumpre com a legislação e supre a demanda da Secretaria de Assistência Social de forma mais célere, mostrando-se como a solução completa para o problema. Além disso, a definição da contratada deverá se dar através do MENOR PREÇO.

O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

A contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega dos itens, os mesmos deverão seguir os requisitos conforme descrito nos itens 2.5 desse Estudo Técnico Preliminar, além de:

- Os itens deverão ser novos, não reutilizados ou remanufaturados.
- Os produtos deverão estar devidamente embalados e armazenados de maneira a preservar suas características originais de fábrica até o momento da entrega, evitando danos durante o transporte e armazenamento.
- A contratada deverá fornecer, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, garantia legal contra defeitos de fabricação prevista no código de defesa do consumidor.
- A empresa contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estipulados para a entrega dos produtos, conforme estabelecido no contrato.
- A contratada deverá assumir quaisquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga dos itens para prestação do serviço, desde a sua origem até o local de destino.

Ainda, com base nos valores apresentados e conforme estabelece o artigo 47 da Lei Complementar nº123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo assim, recomenda-se que seja observado o disposto no Art. 48, inciso I, II ou III da referida lei, sempre que couber.

4.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os quantitativos para este processo licitatório foram calculados com base em consulta à profissional da Vigilância Sanitária do município de Toledo e às normas já citadas neste estudo, os itens serão distribuídos para as 02 (duas) unidades de CERTI. **Dessa forma, a memória de cálculo está detalhada a seguir:**

Descrição	Número de locais (A)	Qtd de equipamentos por local (B)	Quantidade Final (A x B)
Boia salva-vidas , circular 60 Cm Classe 2, Homologado pela Marinha do Brasil. Diâmetro Externo aproximado: 60cm, Diâmetro Interno aproximado: 30cm. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Performance: Carga de ruptura mínima: 500Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Refletivo: Fita refletiva. Certificado SOLAS. Tirantes: Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos.	2	1	02
Gancho de segurança para piscina : equipamento de salvamento de emergência, gancho salva-vidas de liga de alumínio de alta qualidade. Medidas aproximadas: comprimento total 83 cm, comprimento do cabo 20 cm, comprimento do gancho 63 cm.			02
Corda Flutuante Retinida Para Boia Salva Vidas - 30 metros de comprimento, em conformidade com a Normam-05/DPC da Marinha do Brasil. Flutuabilidade positiva e não absorção de água. Material: Polietileno branco trançado com tratamento UV. Resistente ao ambiente marinho, ideal para Boia Circular. Cor: Branca, diâmetro de 6,35 mm a 9,525 mm. Comprimento: 30m. Fabricada em polietileno (PE) virgem, material resistente e durável para proporcionar maior resistência à tração. Com tratamento anti-UV para melhor durabilidade às intempéries do tempo, como sol, chuva e ventos.			02
Haste de 4m em alumínio para acoplagem de gancho de segurança para piscina.			02



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 20 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.2 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

O valor estimado total para essa contratação é de R\$ 1.909,29 (um mil e novecentos e nove reais e vinte e nove centavos), conforme valores descritos na tabela abaixo. Para estimar o valor foi realizado pesquisa de mercado conforme ANEXO I.

Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
67609	Boia salva-vidas , circular 60 Cm Classe 2, Homologado pela Marinha do Brasil. Diâmetro Externo aproximado: 60cm, Diâmetro Interno aproximado: 30cm. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Performance: Carga de ruptura mínima: 500Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Refletivo: Fita refletiva. Certificado SOLAS. Tirantes: Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos.	02	422,15	844,30
67610	Gancho de segurança para piscina : equipamento de salvamento de emergência, gancho salva-vidas de liga de alumínio de alta qualidade. Medidas aproximadas: comprimento total 83 cm, comprimento do cabo 20 cm, comprimento do gancho 63 cm.	02	229,69	459,39
67611	Corda Flutuante Retinida Para Boia Salva Vidas - 30 metros de comprimento, em conformidade com a Normam-05/DPC da Marinha do Brasil. Flutuabilidade positiva e não absorção de água. Material: Polietileno branco trançado com tratamento UV. Resistente ao ambiente marinho, ideal para Boia Circular. Cor: Branca, diâmetro de 6,35 mm a 9,525 mm. Comprimento: 30m. Fabricada em polietileno (PE) virgem, material resistente e durável para proporcionar maior resistência à tração. Com tratamento anti-UV para melhor durabilidade às intempéries do tempo, como sol, chuva e ventos.	02	179,56	359,12
67612	Haste de 4m em alumínio para acoplagem de gancho de segurança para piscina.	02	123,24	246,48
VALOR TOTAL				R\$ 1.909,29

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O parcelamento da contratação não se mostra viável, pois, a divisão do objeto entre diferentes empresas ou em múltiplas etapas não traria benefícios significativos e poderia até mesmo comprometer a eficiência e a qualidade, gerando vários processos.

Ao concentrar a contratação em um único fornecedor, será possível garantir a coordenação adequada dos recursos, além de simplificar o acompanhamento e fiscalização do contrato, facilitando o controle e a gestão por parte da Administração Pública.

Portanto, com base na análise das características específicas da demanda e considerando os princípios de eficiência e economicidade, entende-se que o parcelamento não se mostra necessário nem vantajoso para a presente contratação. Sendo que a contratação única atenderá de forma adequada e eficiente à necessidade da Secretaria de Assistência Social, garantindo um processo mais simples e ágil.

5.1 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

A contratação global.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as seguintes providências antes da celebração do contrato:

- Prover os recursos financeiros: A Administração Municipal deverá garantir a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a contratação da solução.
- Recursos humanos e materiais: A Secretaria deverá disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para a condução do processo de contratação. Isso envolve designar servidores responsáveis pela elaboração e gestão do contrato.
- Fiscalização do contrato: Será necessário designar um servidor efetivo para ser o responsável pelo recebimento do produto e fiscalização do contrato.
- Treinamento: a Administração Municipal deverá proporcionar treinamento aos profissionais dos CERTIs para utilização dos equipamentos salva-vidas.

Ao adotar essas providências, a Secretaria Municipal de Assistência Social estará assegurando que todas as etapas prévias à celebração do contrato sejam devidamente realizadas.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Pretende-se, com a contratação acima exposta, garantir a qualidade dos Serviços dos CERTIs direcionados à população idosa, contribuindo no atingimento dos objetivos, como:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Garantir espaços seguros de modo a promover a sua convivência comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
- Contribuir para a promoção da saúde física, mental e social das pessoas idosas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Sempre que possível, a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo são exemplos de ações mitigadoras de impactos ambientais. Desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

no uso e, por fim, na disposição final. Dessa forma, a produção dos produtos deverá ser realizada respeitando as normas técnicas de sustentabilidade.

A distribuição deve priorizar embalagens produzidas de materiais recicláveis, biodegradáveis, compactas, produtos que economizam água e energia, para com isso fazer o correto descarte das embalagens e resíduos sólidos oriundo da entrega dos itens que serão adquiridos.

Por fim, a Secretaria deverá, por meio do setor responsável pelo recebimento dos móveis, equipamentos e demais itens, promover o descarte correto dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, encaminhando-os para recicladores, contêineres de reciclagem ou diretamente nos pontos de coleta do Município.

Ao recomendar medidas de tratamento adequadas, promover a conscientização e o uso sustentável dos recursos naturais, a Administração demonstra sua preocupação com a preservação do meio ambiente e seu comprometimento com o desenvolvimento sustentável.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução indicada se mostra tecnicamente VIÁVEL e necessária. Os produtos podem ser adquiridos/contratados por meio de processo de dispensa de licitação, em virtude do baixo valor, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Este documento servirá como base para o desenvolvimento do termo de referência e demais documentos necessários para a realização do processo de aquisição de itens de segurança para as piscinas dos Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTI). É importante ressaltar que este é apenas o início do processo e que análises mais aprofundadas e detalhadas devem ser realizadas posteriormente.

Toledo, 17 de setembro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

Assinado eletronicamente
CAMILA TAIARA PERACHI
Psicóloga
Matrícula nº929401

Assinado eletronicamente
JOSEFINA DA COSTA DOS SANTOS
Coordenadora do CERTI Coopagro
Matrícula nº901771

Assinado eletronicamente
LILIANI FERREIRA SATO
Psicóloga
Matrícula nº847551

Assinado eletronicamente
LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora do CERTI Pioneiro
Matrícula nº850381



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 23 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Assinado eletronicamente

MARCELO FABRI

Assistente em Administração I

Matrícula nº920461

Equipe Administrativa:

Assinado eletronicamente

DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA

Analista em Administração e Planejamento I

Matrícula nº883331

Assinado eletronicamente

JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO

Assistente em Administração I

Matrícula nº780931

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Assinado eletronicamente

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

ORDENADORA DE DESPESA

Secretária de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 24 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Amostra 1 (R\$)	Amostra 2 (R\$)	Amostra 3 (R\$)	Preço Estimado Final (R\$)
Boia salva-vidas, circular 60 Cm Classe 2, Homologado pela Marinha do Brasil. (...)	405,86	474,91	385,67	422,15
Gancho de segurança para piscina (...)	176,37	198,81	313,90	229,69
Corda Flutuante Retinida Para Boia Salva Vidas (...)	172,39	172,40	193,88	179,56
Haste de 4m em alumínio para acoplagem (...)	140,40	138,12	91,19	123,24

Amostra 1:

marol.com.br/boia-salva-vidas-sodramar

Televendas 011 2950-1818 Frete grátis compras acima de R\$499 para Cidade de São Paulo A Marol Dúvidas Loja Física Parceiros

Q: o que você procura? BUSCAR MELHORES PREÇOS Fazer Login 0 ITENS Meu Carrinho

TRATAMENTO AQUECIMENTO FILTROS E BOMBAS CASCATAS E DUCHAS EQUIPAMENTOS AUTOMAÇÃO PARA PISCINAS ELIMINAÇÃO SAUNAS CAPAS SPAS / OFURÓS

Página Inicial Equipamentos Segurança para piscinas Boia Salva Vidas

Boia Salva Vidas

Nenhuma avaliação

1 COMPRAR

VAMOS NEGOCIAR? CHAMA NO WHATSAPP!

por R\$472,00 ou R\$ de R\$56,43

em vista no boleto ou transferência **R\$448,40**

GANHE CRÉDITOS NA COMPRA DESTES PRODUTOS **R\$9,44**

TELEVENDAS 011 2950 1818

SIMULADOR DE FRETE 85900-005 SIMULAR

VALORES Retirada na Loja Rua Alfredo Pujol - Média de 17 dias úteis após confirmação do pagamento - **R\$0,00** Correios Econômico - Média de 23 dias úteis após confirmação do pagamento - **R\$53,02** Transportadora - Média de 21 dias úteis após confirmação do pagamento - **R\$68,96** Correios Expresso - Média de 19 dias úteis após confirmação do pagamento - **R\$83,79**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 25 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 2:

requeintepiscinas.com.br/acessorios-de-seguranca/boia-salva-vidas-diametro-externo-60cm-class...

Gerador de Cloro e Químicos Móveis Para Piscinas

COMPRA SEM JUROS NO CARTÃO

SEGURANÇA NAS COMPRAS

ENVIAMOS PARA TODO BRASIL

Acessórios de Segurança

Boia Salva Vidas Diâmetro Externo 60cm - Classe II - APENAS SOB ENCOMENDA



Boia Salva Vidas Diâmetro Externo 60cm - Classe II - APENAS SOB ENCOMENDA

Modelo: Boia Salva Vidas
Disponibilidade: Em estoque

R\$ 238,86

Qtde: 2

Comprar

Informe seu CEP (contém 8 números):
85900-005 [calcular frete](#)

Frete

Correios: Entrega em 7 dias úteis - R\$ 334,00
Transportadora: Entrega em 3 dias úteis - R\$ 588,90

Retirar na loja
Retirar na loja - R\$ 0,00

0 comentários / [Escreva um comentário](#)

Boia Salva - Vidas Diâmetro externo 60cm

Boia Salva Vidas para piscinas e praias

Segurança na piscina é fundamental, com a Boia Salva Vidas Diâmetro Externo 60cm - Classe II, você diminui os discos de afogamentos e acidentes, A Boia também possui faixas refletivas para que possam ser utilizadas a noite, caso haja a necessidade, e cordas para facilitar que o banhista agarre-se nela.

Boia p/ Embarcação Ativa Classe II (60 Cm)

Bóia salva-vidas circular rígida para embarcações de mar aberto que operem exclusivamente sob jurisdição nacional.
Homologado pela Marinha do Brasil. N 336/2011.
Uso Para embarcações em águas abrigadas.

Kit composto por:
Uma Boia Circular Classe II 60cm Ativa
Corda Retinida Flutuante - Vendido Separadamente.

Dimensões: 60 cm diâmetro

Garantia

O PRODUTO TEM GARANTIA DE FÁBRICA POR 90 DIAS, APÓS A DATA DE AQUISIÇÃO, REFERENTE A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

[Atenção](#)

 [Garantia](#)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 26 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 3:

casaepiscinas.com.br/boia-salva-vidas-diametro-externo-60cm-classe-ii

casa & piscinas
O melhor para sua casa e sua piscina

Busca: Digite o que você procura

Dúvidas? Rastrear Minha Conta

Produto adicionado

Acessórios Para Piscinas Iluminação Para Piscinas Aquecedores Para Piscinas Escadas Para Piscinas
Cascatas Para Piscinas Filtros e Motobombas Gerador de Cloro Ozônio Ultravioleta Para Piscinas
Ionizador Para Piscinas Tampa Para Casa de Máquinas Lareiras e Queimadores Saunas
Acessórios de Segurança Móveis Para Piscinas

Classe II - APENAS SOB ENCOMENDA
Código: RE00881

9x de **R\$ 27,09**
R\$ 243,86
ou **R\$ 226,79** via Pix

Qtde: 1

Comprar
Estoque: 4 dias úteis

Parcelas

1x de R\$ 243,86 sem juros	6x de R\$ 40,64 sem juros
2x de R\$ 121,93 sem juros	7x de R\$ 34,83 sem juros
3x de R\$ 81,28 sem juros	8x de R\$ 30,48 sem juros
4x de R\$ 60,96 sem juros	9x de R\$ 27,09 sem juros
5x de R\$ 48,77 sem juros	

pix R\$ 226,79
Boleto Bancário R\$ 231,67

Calcule o frete 85900-005 OK

R\$ 154,00 12 dias úteis PAC
R\$ 272,40 7 dias úteis SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Boia Salva - Vidas Diâmetro externo 60cm

Boia Salva Vidas para piscinas e praias

Segurança na piscina é fundamental, com a Boia Salva Vidas Diâmetro Externo 60cm - Classe II, você diminui os riscos de afogamentos e acidentes, A Boia também possui faixas refletivas para que possam ser utilizadas a noite, caso haja a necessidade, e cordas para facilitar que o banhista agarre-se nela.

Boia p/ Embarcação Ativa Classe II (60 Cm)

Boia salva-vidas circular rígida para embarcações de mar aberto que operem exclusivamente em jurisdição nacional.
Homologado pela Marinha do Brasil. N 336/2011.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 27 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 1:

equibombas.com.br/produto/1797244/gancho-de-aluminio-salva-vidas---pooltec

EQUIBOMBAS
DESDE 1976

O que você procura?

Acessórios para Construção Aquecedor de Piscinas Automação Bombas e Filtros Cascatas e Duchas

Gancho de Alumínio Salva Vidas - Pooltec

Marca: **Pooltec**
Código no site: **1797244**
SKU: **prcHJveHk0NjQ34647**
★★★★★ Visualizar avaliações

Salva Vidas (Restam 2)

R\$ 143,00

2x de R\$ 71,50 sem juros ou R\$ 135,85 à vista no pix

2 **COMPRAR**

Restam 2

Calcule o frete e o prazo de entrega.

85900005 **Calcular**

Não sei meu CEP
Valor do Frete
Disponibilidade

R\$ 66,73
Loggi: 5 dias úteis

R\$ 67,56
Go fretes: 9 dias úteis



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 28 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 2:

The screenshot shows the Solar&Sol website interface. At the top, there is a search bar and a shopping cart icon labeled 'MEU CARRINHO R\$ 0,00'. Below the navigation menu, there are several service icons: 'Entregas em todas as cidades', 'Parcelamos em até 12x no cartão', 'Desconto de no boleto', 'Entregamos para 8000 Clientes', and 'Equipe especialista Somos especialistas'. The main product is 'GANCHO DE ALUMÍNIO SALVA-VIDAS - SODRAMAR' with code 11493, priced at R\$ 164,97. It offers financing options: 'até 12x de R\$ 13,74 sem juros'. A table of installment options is provided:

Parcelas	
1x de R\$ 164,97 sem juros	7x de R\$ 23,57 sem juros
2x de R\$ 82,49 sem juros	8x de R\$ 20,62 sem juros
3x de R\$ 54,99 sem juros	9x de R\$ 18,33 sem juros
4x de R\$ 41,24 sem juros	10x de R\$ 16,50 sem juros
5x de R\$ 32,99 sem juros	11x de R\$ 15,00 sem juros
6x de R\$ 27,50 sem juros	12x de R\$ 13,75 sem juros

Below the table, there is a PIX option for R\$ 145,17, saving R\$ 19,80. A 'Comprar' button is visible with a quantity of 1. A shipping calculator shows options for 'Correios PAC' (R\$ 33,84, 12 dias úteis), 'Correios SEDEX' (R\$ 67,66, 7 dias úteis), and 'Transportadora' (R\$ 175,00, 6 dias úteis). A note at the bottom states: '* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 29 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 3:

requintepiscinas.com.br/gancho-de-aluminio-salva-vidas-sodramar

Requinte Piscinas
Tudo para sua piscina

Busca

0 - R\$ 0,00

Accessórios Para Piscinas Aquecedores Para Piscinas Cascatas Para Piscinas
Escadas Para Piscinas Filtros e Motobombas Saunas Iluminação Para Piscinas
Tampa Para Casa de Máquina Ozônio para Piscinas UltraVioleta Para Piscinas
Ionizador Para Piscinas Lareiras e Queimadores Acessórios de Segurança
Gerador de Cloro e Químicos Móveis Para Piscinas

COMPRE PELO WHATSAPP 0800-999-0007 ARCELE SUA COMPRA SEM JUROS NO CARTÃO SEGURANÇA NAS COMPRAS COMPRA SEGURA ENVIAMOS PARA TODO BRASIL TRANSPORTADORAS

Gancho de Alumínio Salva - Vidas Sodramar - ESGOTADO



Gancho de Alumínio Salva - Vidas Sodramar - ESGOTADO

Produtos por marca Sodramar
Modelo: Gancho de Alumínio Salva Vidas
Disponibilidade: Em estoque

R\$ 146,90

Qtd

Comprar

Informe seu CEP (contém 8 números):

Frete
Correios: Entrega em 7 dias úteis - R\$ 334,00
Transportadora: Entrega em 3 dias úteis - R\$ 588,90
Retirar na loja
Retirar na loja - R\$ 0,00

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ 0 comentários /
Escreva um comentário

Online com o cabo de alumínio ATENÇÃO (não



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 30 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 1:

catarinanautica.com/salvagem-e-seguranca/cabo-de-retinida-flutuante-30-metros-cordas-...

NOVIDADE! Frete grátis nas compras acima de R\$ 299,90, para região Sul e Sudeste!*

Ahoy! Seja bem-vindo(a). Para comprar [crie a sua conta](#). (47) 3349-9090 (47) 99601-9282 Quem somos Blog

10 ANOS CATARINA NÁUTICA

O que procura manjão?

Minha conta

ATRACÇÃO E ANCORAGEM SALVATAGEM E SEGURANÇA SELANTES E ADESIVOS TINTAS NÁUTICAS RESINAS, COLAS E MASSAS ESPORTE E LAZER VIDA A BORDO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO ELETRÔNICOS E NAVEGAÇÃO CATARINA IMPORT PROMOÇÕES

Cabo de Retinida Flutuante 30 Metros Cordas Pampa

SKU:4435

R\$ 150,00

R\$ 142,50 à vista com desconto Pagamento Via PIX ou 3x de R\$ 50,00 Sem juros Cartão MasterCard

Maia informações

Quantidade: - 1 +

Comprar on-line

COMPRE PELO WHATSAPP

INFORME SEU CEP: 85900-005 **Calcular**

Custos de Envio para: Rua Barão do Rio Branco \ Centro \ Toledo-PR

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Correios PAC Contrato (03298)	R\$ 22,39	Prazo de Entrega: até 7 dia(s). 24/09/2024
Jadlog Frenet Jadlog Package	R\$ 22,50	Prazo de Entrega: até 4 dia(s). 19/09/2024
Correios Sedex Contrato (03220)	R\$ 31,95	Prazo de Entrega: até 3 dia(s). 18/09/2024
Daytona Express	R\$ 99,00	Prazo de Entrega: até 5 dia(s). 20/09/2024
Aceville Transportes ACEVILLE TRANSPORTES	R\$ 119,30	Prazo de Entrega: até 10 dia(s). 27/09/2024
Jamef TRANSPORTADORA JAMEF	R\$ 179,62	Prazo de Entrega: até 5 dia(s). 20/09/2024
Alfa Transportes	R\$ 219,36	Prazo de Entrega: até 4 dia(s). 19/09/2024
Retirar na Catarina Náutica (loja física em Itajaí/SC)	-	Que bacana que você optou por retirar na nossa loja! Nosso endereço é Av. Ministro Victor Konder, 120 - Sala 01 - Esquina com Almirante Tamandaré, no Centro de Itajaí/SC. CEP 88301-700.

Frete Grátis Sul e Sudeste para compras acima de R\$ 299,90*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 31 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 2:


← → ↻ 📍 caiaqueiro.com.br/nautica-e-eletronicos/acessorios-para-barcos/cabo-de-retinida-ativa-30m... 🔍 ☆ 🌐

Bem-vindo(a) à CAIAQUEIRO, meu parceiro(a)! Siga-nos: 📱 📧 📺 📺 Rastrear Pedido 📞 34991627538 ✉ atendimento@caiaqueiro.com.br

CAIAQUEIRO O que você está procurando? 🔍 Central de Atendimento Olá Visitante, Entre ou Cadastre-se 📄

CAIAQUES E PRANCHAS ISCAS ARTIFICIAIS CARRETELHAS E MOLINETES VARAS E SUPORTES ANZÓIS E GARATEIAS ACESSÓRIOS E APETRECHOS LINHAS DE PESCA CAMPING E AVENTURA VESTUÁRIO OUTDOOR CUTELARIA E CHURRASCO NÁUTICA E ELETRÔNICOS PRA VOCÊ, MEU PARCEIRO

HOMENAGEM INICIAL | NÁUTICA E ELETRÔNICOS | ACESSÓRIOS PARA BARCOS | CABO DE RETINIDA ATIVA 30M (CORDA PARA BÓIA SALVA VIDAS)



Cabo de Retinida Ativa 30m (corda Para Bóia Salva Vidas)

Marca: **ATIVA** Referência: **CRET30M** ☆☆☆☆☆

Por R\$ 154,00
ou até 10x de **R\$15,40** sem juros no Cartão
ou **R\$143,22** à vista com desconto

ECONOMIZE R\$10,78 PAGANDO VIA PIX OU BOLETO

- 1 + **COMPRAR**
Compra 100% Segura

Preços e condições deste produto são exclusivos para compras no site. E o envio é realizado diretamente do fabricante, automaticamente não são os mesmos preços e condições disponíveis na nossa loja física. Consulte a disponibilidade e prazo de entrega.

FALAR COM VENDEDOR

QUER SER NOSSO PARCEIRO? Insira seu código aqui Facebook WhatsApp

CALCULAR SEU FRETE: 85900-005 **CALCULAR**

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Correios Pac	R\$ 29,18	Prazo de Entrega: até 7 a 12 dia(s), 24/09/2024 até 01/10/2024
Correios Sedex	R\$ 50,81	Prazo de Entrega: até 3 a 5 dia(s), 18/09/2024 até 20/09/2024

*Preços e descontos serão aplicados no próximo passo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 32 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 3:

lifepesca.com.br/nautica/boias-salva-vidas/corda-de-retinida-branca-flutuante-10mm-30-metros-ativa-nautica?srsltid=Afm8Oor9IRv7NmEbyfZ3RgD8b3FErTSUxyi3X-khgGpIRuCCvp0vrDP

Seja bem-vindo! | Acessar conta | Televendas (16) 3432-5246 / (16) 3432-5293 | WhatsApp (16) 99218-3420 | Fique ligado

Qual produto você está procurando para sua pesca? | Meus Pedidos | Central de Atendimento | Carrinho 0

ISCAS | CAMPING | ACESSÓRIOS | LINHAS | ANZÓIS | MOLINETES | CARRETIHAS | VARAS | VESTUÁRIOS | CUTELERIA | NÁUTICA | KITS | PROMOÇÕES | VER +

Home > Nautica > Boias Salva Vidas
CORDA DE RETINIDA BRANCA FLUTUANTE 10MM (30 METROS) - ATIVA NÁUTICA
SKU: 17403 | Marca: Ativa Náutica
R\$ 177,21 à vista com desconto
ou R\$ 196,90 em até 6x de R\$ 32,82 sem juros
Quantidade: 1 | **COMPRAR PRODUTO**
Calcule o frete
85900 005 ✓

lifepesca.com.br/nautica/boias-salva-vidas/corda-de-retinida-branca-flutuante-10mm-30-metros-ativa-nautica?srsltid=Afm8Oor9IRv7NmEbyfZ3RgD8b3FErTSUxyi3X-khgGpIRuCCvp0vrDP

Corda de Retinida Branca Flutuante 10mm (30 Metros) - Ativa Náutica

Nome do Produto:	Quantidade:	Destino:
Corda de Retinida Branca Flutuante 10mm (30 Metros) - Ativa Náutica	1	PR
Custos de Envio para: Rua Barão do Rio Branco Centro Toledo-PR		
Forma de Envio:	Valor:	Prazo de Entrega e Observações:
Total Express Standard	R\$ 16,67	Entregue em até 7 dias úteis.
CFL via SE	R\$ 17,83	De 6 a 7 Dias Úteis
Carriers via SE	R\$ 17,86	De 11 a 12 Dias Úteis
JADLOG	R\$ 45,91	De 2 a 5 Dias Úteis
PAC (Normal)	R\$ 35,85	De 3 a 7 Dias Úteis
Sedex (Expresso)	R\$ 69,18	De 1 a 3 Dias Úteis
COLLOG E-COLLOG	R\$ 51,51	De 1 a 3 Dias Úteis



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 33 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 1:

equibombas.com.br/produto/1204720/cabo-telescopico-sodramar

EQUIBOMBAS DESDE 1976

Atendimento Minha Conta

Categorias Acessórios para Construção Aquecedor de Piscinas Automação Bombas e Filtros

Home > Limpeza > Acessórios > Cabo Telescópico Sodramar

Cabo Telescópico Sodramar

Marca: **Sodramar**
Código no site: **1204720**
SKU: **prcHJveHk0NJA460**
Visualizar avaliações

Telescópico

Tamanho: **4 M**

3 M 4 M 5 M

R\$ 106,70

2x de **R\$ 53,35** sem juros ou **R\$ 101,37** à vista no pix

2 **COMPRAR**

Calcule o frete e o prazo de entrega.

85900005 **Calcular**

Não sei meu CEP
Valor do Frete
Disponibilidade

R\$ 67,40
Go fretes: 9 dias úteis

R\$ 105,87
Rodonaves: 7 dias úteis

R\$ 30,89
Go fretes: 6 dias úteis

R\$ 31,95
Correios - sedex: 3 dias úteis

R\$ 90,89
Rodonaves: 7 dias úteis

Cartão de Crédito Boleto Pix

à vista **R\$ 106,70** 2x de **R\$ 53,35** sem juros

Descrição

Cabo Telescópico - Sodramar

O Cabo Telescópico para Piscinas Sodramar, é a escolha perfeita para quem busca durabilidade e praticidade na manutenção da piscina. Fabricado em dois tubos corrugados que aumentam sua resistência, este cabo apresenta um diferencial exclusivo: a canopla de apoio, proporcionando um manuseio mais confortável durante a limpeza.

Características do Cabo Telescópico Sodramar:

Fabricado em dois tubos corrugados para maior resistência.
Tamanho ajustável com trava rápida em ABS para facilitar o uso.
Canopla de apoio exclusiva, tornando o manuseio mais confortável.
Pode ser usado com aspirador, peneira ou escova, garantindo versatilidade.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 34 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 2:

casaepiscinas.com.br/cabo-telescopico-26m-sodramar

casa & piscinas
O melhor para sua casa e sua piscina

Digite o que você procura

Dúvidas? Rastreo Minha Conta 1

Produto adicionado

Acessórios Para Piscinas Iluminação Para Piscinas Aquecedores Para Piscinas Escadas Para Piscinas

Cascatas Para Piscinas Filtros e Motobombas Gerador de Cloro Ozônio Ultravioleta Para Piscinas

Ionizador Para Piscinas Tampa Para Casa de Máquinas Lareiras e Queimadores Saunas

Acessórios de Segurança Móveis Para Piscinas

Código: RE00831 Marca: Sodramar

3x de **R\$ 26,37**
R\$ 79,12

Qtde: 2

Comprar
Estoque: Disponível

VISA Mastercard American Express

Parcelas

1x de R\$ 79,12 sem juros
2x de R\$ 39,56 sem juros
3x de R\$ 26,37 sem juros

Calcule o frete 85900-005 OK

R\$ 118,00 8 dias úteis PAC
R\$ 209,10 3 dias úteis SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Cabo Telescópico 2,6m Sodramar

Cabo de Alumínio Telescópico 2,6 metros Para Piscinas - Sodramar

Este novo Cabo desenvolvido pela Sodramar possui tubos de alumínio leves com alta resistência. Os tubos são conectados um no interior do outro e ajustado através de uma trava rápida feita em ABS. Acompanha uma canopla de apoio facilitando o manuseio na limpeza da piscina, seja ela feita com aspirador, escova ou peneira.

Obs: O cabo vem desmontado e acompanha manual de montagem.

Garantia

90 dias após o recebimento do produto

Todas as garantias são dadas pelos fabricantes, e variam de produto para produto. Elas serão informadas nas páginas de cada Utilizada para piscinas de fibra, vinil e alvenaria.

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato conosco.
WhatsApp: (11) 91112-6688 ou pelo e-mail [vendas@casaepiscinas.com.br](mailto: vendas@casaepiscinas.com.br)





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 35 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Amostra 3:

Ferragens para Vidro Online é aqui com a gente!

DM
FERRAGENS

Buscar produtos, marcas e ofertas...

Fechaduras Dobradiças Puxadores Mais

Seu carrinho

Cabo Piscina Reforçado Telescopico 4 Metros Haste Alumínio
Excluir Comprar agora
- 1 + R\$ 62⁹⁹
+50 disponíveis

Frete R\$ 28²⁰

Frete grátis

Consiga frete grátis adicionando mais R\$336,01 em produtos. [Ver mais produtos >](#)

Produto	R\$ 62 ⁹⁹
Entrega para Toledo, CEP 85900005	R\$ 28 ²⁰
Total	R\$ 91¹⁹

[Continuar a compra](#)

i O frete grátis está sujeito ao peso, preço e distância do envio.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);
ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;
ou Estatuto Social e última alteração.
ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
- Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Modelo Anexo);
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo);
- Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 37 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONTENTO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 38 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2024

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 39 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 40 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2024.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 41 de 42

Assinaturas

Página: 1



Documento: 39027/2024 - Aviso de Dispensa - eP 18035.pdf

Data: 23/10/2024 11:52:02

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 24/10/2024 08:37:12.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 78192fed-b671-44cd-850e-72a101efc9cf



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4124- Extraordinária

Página 42 de 42

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.